



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

fl. 02

MENSAGEM Nº 020/2001.

Ibiúna, 16 de abril de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Com o incluso projeto de lei, que ora estou encaminhando à consideração da Nobre Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, pretende-se ocorrer despesas com a construção de Quadra coberta no Centro Comunitário.

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais e certos de podermos contar com a atenção de Vossa Excelência a nossa solicitação, desde já agradecemos externando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa

Recebido: 16/04/2001
163945



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 18/2001

Recebido em 16 de 04 de 2001

Prazo vence em de de

Recebido por

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

NESTA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

18/2001.

FL 03

PROJETO DE LEI Nº 020/2001. DE 16 DE ABRIL DE 2001.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para ocorrer despesas com a construção de Quadra coberta no Centro Comunitário.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto com a anulação da seguinte dotação.

2- EXECUTIVO

Unidade: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 – 10603281-08	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 50.000,00

2- EXECUTIVO

Unidade: **CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 – 11633531-13	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 50.000,00

2- EXECUTIVO

Unidade: **MANUTNÇÃO DO SERM**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 – 16885342-24	Outros Servs. e Encargos	R\$ 85.000,00
	Total do Órgão	R\$ 85.000,00
	Total Geral	R\$ 185.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE
2001.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 208/2001.
Meg.

Ibiúna, 18 de Abril de 2001.

*Arquivado
23/04/2001*
SENHOR PRESIDENTE:

*Definido
Lia de empossar*
Para fim de reestudo, venho através do presente solicitar de Vossa Excelência a retirada do Projetos de Lei nº 19 e o Projeto de Lei nº 20.

Sem mais, coloco-me a disposição de Vossa Excelência, subscrevo-me externando meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**ILMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP**

18/04/01
Secretaria Administrativa
Recebido
DIMAS ELIAS ATUI
Assessor da Secretaria Administrativa





SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

115

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 18/2001 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de abril passado.

Certifico mais, no dia 18 de abril passado foi protocolado o Ofício GP nº. 208/2001 do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação.

Certifico finalmente, que em face do apresentado, e conforme Despacho do Sr. Presidente ficará o processo arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 23 de abril de 2001.

Amari Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo